



ATO DA MESA DIRETORA Nº 005/2025

Ementa: Ficam os veículos destinados ao uso exclusivo dos parlamentares autorizados à utilizarem placas específicas da Câmara Municipal de São João de Meriti.

A Mesa da Câmara Municipal de São João de Meriti, usando de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Ficam os veículos destinados ao uso exclusivo dos parlamentares, autorizados à utilizarem placas específicas da Câmara Municipal de São João de Meriti.

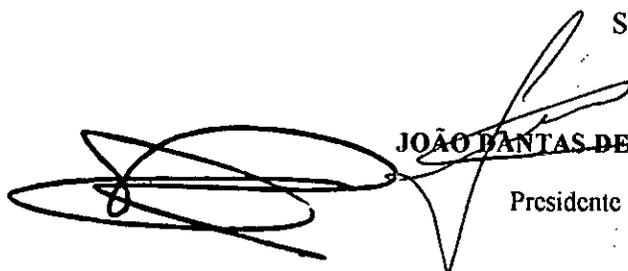
I- A placa do veículo será de uso da Mesa Diretora, do Líder Partidário, Líder do Governo, e dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São João de Meriti, e deverá ser confeccionada às expensas do parlamentar, obedecendo as normativas estabelecidas pela Resolução nº 969 de 20 de Junho de 2022 do CONATRAM.

II- A placa do veículo deverá conter o Brasão do Município de São João de Meriti, Cargo na Mesa Diretora ou nome da Comissão Permanente a qual o vereador faz parte e a sua função na referida comissão.

Art. 2º - A utilização da placa, nos termos do artigo 1º, ficará restrito aos veículos em nome do parlamentar ou por ele locado.

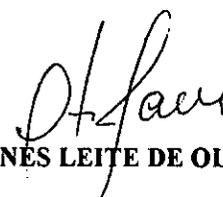
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 18 de fevereiro de 2025.


JOÃO DANTAS DE MELLO
Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR

1º Vice-Presidente


OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


AMILTON MACHADO DOMINGUES

1º Secretário

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA

2º Secretário